

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 1304/2025

Fiscalização Sob Demanda referente à vazamento na rede de distribuição de água tratada em Campo Bom/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo 1304/2025 versa sobre vazamentos na rede de abastecimento de água em Campo Bom/RS, cujo sistema é operado pela Corsan.

2. A FISCALIZAÇÃO

No dia da Fiscalização Regular dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário realizada em Campo Bom, processo 754/2025, a equipe da Agesan-RS constatou ponto com vazamento de água tratada. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.

Diante do exposto, por meio das evidências registradas durante a fiscalização presencial da regular, a diretoria de regulação decidiu pela elaboração de relatório de fiscalização sob demanda referente ao vazamento de água tratada verificados no município de Veranópolis.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial na Rua Edmundo Strassburger, esquina com Rua Presidente João Goulart, em frente ao imóvel n. 185 em Campo Bom/RS, no dia 02 de abril de 2025. Nesta, constatou-se a presença de um vazamento de água tratada, os quais foram evidenciados por meio de registros fotográficos e filmagem. Na Figura 1 é possível visualizar a imagem de satélite do ponto fiscalizado.

Figura 1 – Representação dos pontos fiscalizados em Campo Bom.



Fonte Google Earth

Ponto 1 - Rua Edmundo Strassburger, esquina com Rua Presidente João Goulart constatou-se vazamento aparente, com fluxo constante de água, possivelmente originado da rede de abastecimento de água (Figura 2).

Figura 2- Registro fotográfico Ponto 1 – Rua Edmundo Strassburger, esquina com Rua Presidente João Goulart, (em frente ao imóvel n. 185).



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização possibilitou verificar a existência de vazamento aparente na rede de abastecimento de água de Campo Bom.

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não Conformidades (TNC). A partir da fiscalização, foi aberta 1 NC referentes ao sistema de abastecimento de água do município de Campo Bom/RS.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.

Participantes da fiscalização:



Documento assinado digitalmente
TARCISIO BARCELLOS BELLINASSO
Data: 06/05/2025 15:04:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcísio Barcellos Bellinaso
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

Responsável pela fiscalização e elaboração do relatório:



Documento assinado digitalmente
LORENZO CURE DAS NEVES
Data: 06/05/2025 14:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,



Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 06/05/2025 16:25:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora De Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1304/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Campo Bom/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 02 de abril de 2025 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Tarcísio Bellinaso Barcellos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

LORENZO CURE DAS NEVES

Data: 05/05/2025 15:56:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves

Agente de fiscalização

De acordo,



Documento assinado digitalmente

EMANUELE BAIFUS MANKE

Data: 06/05/2025 14:34:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke

Diretora de Regulação

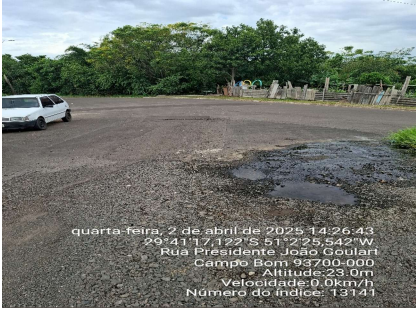
ANEXOS I e II - 1304/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Vazamento aparente da rede de abastecimento de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente da rede de abastecimento de água em via pública.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Endereço: Rua Edmundo Strassburger, esquina com Rua Presidente João Goulart, em frente ao imóvel número 185. Coordenadas Geográficas: 29°41'17.12"S 51° 2'25.54"O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

